

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 146/2023/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 014/2020/CASACIVIL/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, e o Decreto Estadual nº 840/2017 e da Portaria 092/2023/CASACIVIL, de 17/07/2023.

Considerando a necessidade de indicar os servidores responsáveis como gestor e suplente de fiscal do contrato nº 014/2020/CASACIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para assumir as referidas funções do contrato administrativo indicado no quadro abaixo, e determina a permanência do fiscal titular, sem prejuízo de suas atribuições, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto nº 1.525/2022.

PROCESSO

E	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
CONTRATO					
CASACIVIL-PRO-2022/05144	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	Cleiton Rosa da Silva Ferreira	Jair Alves da Silva	Matheus Vinicius de Jesus Staff
Nº 014/2020/CCV	CNPJ: 09.238.496/0001-00		Matricula: 251972	Matricula:16171	Matricula: 291158

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 45f894b4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar